

=LEI MUNICIPAL N.º 2.714, DE 09 DE MAIO DE 2014=

“Dispõe sobre locações de imóveis destinados a abrigar provisoriamente a “UBS João Rodrigues Moreira Filho” e dá outras providências”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano, e destiná-lo à abrigar provisoriamente a UBS “João Rodrigues Moreira Filho”, neste Município.

§ 1º. O valor a ser pago a título de aluguel será de no máximo R\$ 700,00 (setecentos reais) mensalmente.

§ 2º. O prazo da locação será de 06 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2014, prorrogável por igual período, por mais uma vez.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a partir do dia 12 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de maio de 2014.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*